



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2026/CAE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

31 de agosto de 2026

EDITAL Nº 47/2026

Edital de Empréstimo de Notebooks do campus Pouso Alegre

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de notebooks institucionais, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação do campus Pouso Alegre.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsulde Minas.edu.br/>, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, regularmente matriculados no ano letivo de 2026, em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação, que manifestem interesse em receber 01 (um) notebook, a **título de empréstimo**, para uso em suas atividades acadêmicas durante o presente semestre letivo.

2 - DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1 - Serão disponibilizados:

- 55 (cinquenta e cinco) notebooks.

§ 1º. Os notebooks serão disponibilizados aos estudantes após passarem por avaliação e manutenção no Núcleo de Tecnologia da Informação.

§ 2º. Os computadores possuem o sistema operacional Linux, e não Windows.

§ 3º. A instalação de alguns softwares de uso acadêmico pode ser limitada ou indisponível devido à incompatibilidade com o sistema operacional Linux, como é o caso do AutoCad.

§ 4º. Assim como todo equipamento de TI, os notebooks disponibilizados possuem capacidade computacional limitada, o que pode restringir a execução de algum aplicativo que exija uma configuração superior.

§ 5º. Será disponibilizado um notebook com bateria inclusa, um carregador e uma bolsa de transporte. Não será disponibilizado nenhum outro tipo de periférico como mouse, caixa de som, entre outros.

§ 6º. A autonomia atual da bateria dos equipamentos é reduzida.

§ 7º. O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI fornecerá suporte para instalação dos softwares acadêmicos necessários, desde que compatíveis com o sistema Linux. O suporte será feito de acordo com a disponibilidade do setor. No entanto, devido a limitações de recursos humanos, o NTI não oferecerá cursos ou suporte para operar o sistema operacional.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2026 em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, e que atenda aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2 - Declarar, no Formulário de Inscrição (link no item 5), que não possui computador, netbook ou notebook, ou possuir os referidos equipamentos, porém sem condições de uso no momento.

4 - DOS CRITÉRIOS

4.1 - O critério para o empréstimo dos notebooks será a **ordem de inscrição**, observando o número de máquinas disponíveis especificado neste Edital (55 notebooks).

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

5.2 - As inscrições deverão ser efetuadas por meio de Formulário de Inscrição online ([Clique aqui](#)) no período de **04/09/2026 a 01/12/2026**.

6 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção ocorrerá mediante as seguintes etapas:

1. Inscrição conforme o item 5 deste Edital.
2. Comunicação e convocação, aos estudantes contemplados com o empréstimo, via e-mail institucional informado no Formulário de Inscrição.

7 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 - Para que possa ser contemplado por este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

1. Data de início para envio das solicitações: **04/09/2026**
2. Data final para envio das solicitações: **01/12/2026**.

Parágrafo único: Havendo novos notebooks disponíveis, a instituição realizará o empréstimo de acordo com os critérios do item 4, seguindo a lista de espera.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O deferimento ou indeferimento da solicitação de empréstimo será notificado ao solicitante até 05 (cinco) dias úteis após a inscrição, por meio do e-mail informado no Formulário disponibilizado no item 5 deste Edital.

8.2 - O estudante contemplado com o empréstimo solicitado, terá o prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** para fazer a retirada do equipamento na sala do Serviço Social (Coordenadoria de Assistência Estudantil). Após esse prazo, o notebook não retirado será disponibilizado para a seleção de outro solicitante já inscrito.

Parágrafo único: em caso de desistência, o estudante contemplado com o empréstimo do equipamento deverá comparecer à sala do Serviço Social (Coordenadoria de Assistência Estudantil) para o preenchimento e assinatura do Termo de Desistência (Anexo III), a fim de que o equipamento seja disponibilizado para o próximo estudante inscrito.

9 - DO RECURSO

9.1 - Ao estudante que tiver seu pedido indeferido, caberá apresentação de recurso, no prazo de até 02(dois) dias corridos após o indeferimento, por meio de preenchimento de Formulário de Recurso ([Clique aqui](#)).

9.2 - O estudante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa, apresentando os documentos cabíveis para comprovação das informações ou complementação da documentação apresentada anteriormente.

Parágrafo único: Não serão consideradas as solicitações de recurso encaminhadas por e-mail, feitas por ligação telefônica, pessoalmente, ou por outro meio que não pelo Formulário de Recurso (item 9.1). O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante solicitante.

10 - DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

10.1 - Os estudantes selecionados serão informados por e-mail sobre a data e o local da retirada dos equipamentos.

10.2 - A retirada do equipamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único: No caso dos estudantes adolescentes, o Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

11 - DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

11.1 - O empréstimo e a devolução dos equipamentos serão **semestrais**.

11.2 - A devolução dos equipamentos deverá ocorrer na data máxima de **10 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação, a retificação deste Edital será publicizada no site institucional e/ou outro meio de comunicação ao final do primeiro semestre letivo de 2026.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE e pela Coordenação Geral de Ensino - CGE.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-Geral IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 31/08/2026 17:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697187

Código de Autenticação: 91c3c8b4ec

Nível de Acesso: Público

31/08/2026 13:15 - Criado inicialmente como: Público.

